



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

Contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalação, com assistência técnica e treinamento operacional de 05 (cinco) elevadores com capacidade para 12 pessoas e manutenção preventiva por um período de 12 meses, para a Torre Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, além de treinamento de operação dos equipamentos para o pessoal do setor de manutenção do TJAM.

A licitação será realizada na modalidade menor preço global.

2 . JUSTIFICATIVA

Os elevadores permitirão atender o transporte vertical de servidores e usuários do TJAM; além de pessoas portadoras de deficiência, a fim de atender a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Visando atender normas e leis vigentes de acessibilidade e permitir maior agilidade de transporte de pessoas aos pavimentos, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos elevadores que irão compor a Torre Cível.

O serviço de manutenção preventiva dos elevadores faz-se necessário para assegurar o perfeito funcionamento dos elevadores assim como manter as garantias oferecidas pelo fabricante, de modo que, este serviço deverá obrigatoriamente ser realizado pela mesma empresa que fornecerá os elevadores.

3 . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei 10.520/2002 (Institui, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão).
- 3.2 NBR 9.050 – Adequação das Edificações e do Mobiliário Urbano à pessoa deficiente;
- 3.3 NBR NM 313 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação.
- 3.4 NBR NM 207 – Requisitos de Segurança para construção e instalação.
- 3.5 NBR 5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

4 . DAS ESPECIFICAÇÕES

- 4.1 As especificações do presente objeto estão previstas conforme discriminados na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG	DESCRIÇÃO	UN	QTD. TOTAL
------	------------------------	-----------	----	------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

01	CATMAT 47287	Fornecimento, instalação, manutenção com assistência técnica de 05 (cinco) elevadores com 12 pessoas de capacidade, além de treinamento de operação dos equipamentos para o pessoal do setor de manutenção do TJAM.	Un	5
02	CATSER 03557	Serviço de Manutenção preventiva de 05 (cinco) elevadores.	Meses	12

4.2 A licitação será realizada na modalidade menor preço global.

5 . DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se no conceito de comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

6 . DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de custo dos bens a serem adquiridos, constantes deste Termo de Referência, será discriminada no APÊNDICE I, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística.

7 . DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A CONTRATADA poderá subcontratar a parte de instalação e montagem dos elevadores, serviços a ela adjudicados, desde que responda – civil e criminalmente – pelos serviços terceirizados, e assuma responsabilidade pelo cumprimento da legislação social, trabalhista, tributária, fiscal e securitária, mantendo-se as demais condições do contrato, as responsabilidades técnicas e legais para esta finalidade.

8 . PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS ELEVADORES.

8.1 O prazo de execução para a entrega definitiva dos elevadores será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo a critério da Administração, ser prorrogado.

8.2 O prazo de prestação de serviço de Manutenção Preventiva será de apenas 12 meses.

8.3 As condições de repactuação e/ou reajustamento serão definidas no decorrer do contrato administrativo, sendo atribuição da Divisão de Convênio e Contratos avaliar os aspectos inerentes ao caso concreto.

9 . VISTORIA TÉCNICA

9.1 As empresas poderão examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços e especificações dos componentes para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos, objeto da presente Licitação.

9.2 A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Anexo 01.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 9.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horários de 09h:00min às 13h:00min pelo telefone (092) 3303-5247/5248.
- 9.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

10. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO

- 10.1 O licitante detentor do menor preço dos lotes deverá enviar, após solicitação do pregoeiro, juntamente a proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista neste Termo de Referência.
- 10.1.1 Serão observados critérios objetivos, os quais estão descritos no item 24 deste Termo;
- 10.2 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas por este Termo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Fornecer Projeto executivo que deverá ser entregue pela CONTRATADA juntamente o cronograma de execução detalhado de entrega, instalação e a montagem dos equipamentos, sendo este diferente do Cronograma físico-financeiro apresentado no Anexo 2.
- 11.2 Fornecer os materiais e equipamentos rigorosamente condizentes com as normas técnicas e em quantidades especificadas neste Termo de Referência para execução dos serviços.
- 11.3 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais contratados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- 11.4 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 11.5 Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais.
- 11.6 Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os empregados desse setor, assim como, os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa.
- 11.7 Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 11.8 Responsabilizar-se pela manutenção e reparo de toda a parte de instalação por um período de 12 meses a partir da data de entrega do serviço, no qual a CONTRATADA, emitirá relatórios mensais, informando as condições de todo o sistema, que serão conferidos e certificados pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 11.9 Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado e substituir itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Item 24;
- 11.10 Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Divisão de Engenharia do TJAM.
- 11.11 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados.
- 11.12 A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal.
- 11.13 A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos que forem utilizar e que se encontrarem depositado nas dependências do Prédio do Tribunal de Justiça.
- 11.14 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados.
- 11.15 Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados.
- 11.16 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer serviço não constante dos serviços contratados, indicando as providências e causas do(s) defeito(s).
- 11.17 Após a execução dos serviços, a CONTRATADA se responsabilizará pela limpeza do local, retirando todos os entulhos, sobras além de outros materiais e equipamentos que impeçam a fiscalização de conclusão do serviço. Resíduos gerados devem ser recolhidos e encaminhados para reciclagem ou destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes a época.
- 11.18 A CONTRATADA deverá preencher os relatórios de ocorrências, relatórios periódicos emitidos por esse poder.
- 11.19 No desenvolvimento dos trabalhos, os técnicos da CONTRATADA deverão permanecer nas dependências do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, portando:
- 11.20 Uniforme completo, carteira de identidade e crachá;
- 11.21 Formulários de relatórios de manutenção da CONTRATADA;
- 11.22 Todas as ferramentas, instrumentos, materiais de consumo e equipamentos individuais de segurança (EPI's), necessários à realização dos serviços.
- 11.23 A CONTRATADA deverá utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento. Estes funcionários deverão obedecer às normas do contratante, podendo ser exigida pela Fiscalização, a substituição de qualquer funcionário cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados.
- 11.24 A CONTRATADA deverá utilizar, na execução dos serviços, equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 11.25 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas (encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) com o pessoal, que não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, resultante do cumprimento do contrato.
- 11.26 Os materiais e peças substituídas deverão ser obrigatoriamente novos e originais, equivalentes aos substituídos, de qualidade igual ou superior. Em caso da inexistência das peças originais no mercado, e deverão possuir certificações de qualidade (INMETRO) e aprovado pela Divisão de Engenharia do TJAM.
- 11.27 Todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 11.28 Não será admitido o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos.
- 11.29 A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos serviços executados, tendo a obrigação de recuperar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sem ônus para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, inclusive com reposição de equipamentos e componentes.
- 11.30 A CONTRATADA terá que designar o Engenheiro Mecânico responsável pelo acompanhamento e execução de todos os serviços, que deverá ser o elemento de contato com a Fiscalização.
- 11.31 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.32 Treinar o pessoal designado pelo CONTRATANTE para operação do sistema. Este treinamento deverá ser realizado no equipamento, com todo o pessoal da manutenção do Fórum e durante o período necessário para que todos os itens sejam apresentados e todas as dúvidas sanadas.
- 11.33 Realizar os serviços nos prazos e condições estipulados.
- 11.34 Para a fabricação dos equipamentos e execução dos serviços deverão ser seguidas as seguintes normas:
- 11.34.1 NBR 9.050 – Adequação das Edificações e do Mobiliário Urbano à pessoa deficiente;
 - 11.34.2 NBR NM 313 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação.
 - 11.34.3 NBR NM 207 – Requisitos de Segurança para construção e instalação.
 - 11.34.4 NBR 5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- 11.35 Além dessas deverão ser seguidas todas as especificações e recomendações dos fabricantes dos produtos.

12 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 A realização das obras civis, e demais reparos que forem necessários para adequação dos locais onde serão instalados os elevadores, conforme projeto executivo que deverá ser entregue pela CONTRATADA.
- 12.2 Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 12.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados.
- 12.4 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência.
- 12.5 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato.
- 12.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.
- 12.7 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato.
- 12.8 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos.
- 12.9 Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 12.10 Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos.
- 12.11 Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade.
- 12.12 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS será representado pela Divisão de Engenharia, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato.
- 12.13 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia deste Poder, com poderes para:
 - 12.14 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;
 - 12.15 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE;
 - 12.16 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;
 - 12.17 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;
 - 12.18 Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

13 . FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 13.1 Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de engenharia do TJAM, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 13.2 A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Divisão de Engenharia do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço;
- 13.3 A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
- 13.4 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais, peças e componentes empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.
- 13.5 Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, que esteja em desacordo com as especificações, baixo rendimento ou desempenho deficiente dos equipamentos;
- 13.6 A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 13.7 À fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais, peças ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

14 . DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 14.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços
- 14.1.1 Provisoriamente, pela comissão designada pela autoridade competente por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita;
- 14.1.2 Definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias a partir do Recebimento provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos Termos contratuais observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.
- 14.2 A empresa deverá executar os serviços novamente quando não apresentarem resultados positivos, refazendo, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços eventuais objeto deste Termo de Referência.
- 14.3 Até o Recebimento Definitivo do objeto, a Contratada está obrigada a efetuar, a cada de 30 dias, as manutenções preventivas nos equipamentos, materiais e acessórios que compõem o objeto contratual, sem custo adicional ao Contratante.

Recebido definitivamente o objeto contratual, a Contratada deverá dar início as manutenções preventivas mensais, conforme plano estabelecido pela Contratada.

15 . DA GARANTIA

- 15.1 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente oferecer garantia do serviço e/ou assistência técnica do objeto desta licitação de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data entrega definitiva à FISCALIZAÇÃO.

16 . DA NECESSIDADE DO CONTRATO

- 16.1 Será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

17 . DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 17.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos;
- 17.2 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:
- 17.2.1 Comprovante de registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- 17.2.2 A comprovação da aptidão técnica exigida acima será feita pela prova da licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 engenheiro (a) mecânico (a), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, por serviços de fornecimento e instalação de elevadores com características similares ou superiores ao objeto desta licitação.
- 17.2.2.1 Serão considerados serviços similares, a instalação de, no mínimo 2 (dois) elevadores em um mesmo contrato, no mínimo 04 (quatro) paradas e com capacidade igual ou superior a 400 kg.
- 17.2.3 O profissional apresentado em exigência ao item 17.2.2 deverá participar, necessariamente, como responsável técnico pela execução dos serviços contratados sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.
- 17.2.4 Comprovante de que os profissionais detentores dos CATs citados no item anterior são integrantes do quadro permanente da licitante na data da licitação;
- 17.2.4.1 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil, ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

18 . DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 18.1 A apresentação de amostras não se faz necessária para os itens requisitados no presente certame.

19 . DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 19.1 O fornecimento deverá ser feito de forma integral no prazo e local definidos, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial;

20 . DAS RESTRIÇÕES E GARANTIAS CONTRATUAIS

- 20.1 Não poderão participar empresas licitantes em forma de consórcio ou cooperativas;
- 20.2 Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, o Tribunal de Justiça do Amazonas exigirá da empresa Contratada a prestação de garantia nos termos dos art. 55 e 56 da Lei 8.666/93.

21 . DO PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Os preços apresentados pelas licitantes deverão ser aqueles praticados na data programada para o recebimento das propostas.

21.1 PAGAMENTO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ELEVADORES

ETAPA	CONCLUSÃO DO SERVIÇO	PAGAMENTO	CONDIÇÕES GERAIS
1º	Entrega Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Projetos Executivos	10% (dez por cento) do valor contratado	- Entrega da ART do serviço; - Entrega dos projetos executivos devidamente revisados às condições reais da edificação com desenhos de montagem, tais como: layout da casa de máquinas, casa de polias e outros, além de catálogos técnicos.
2º	Entrega dos Equipamentos para montagem no local da obra	30% (trinta por cento) do valor contratado	- Entrega dos Equipamentos para montagem no local da obra.
3º	Entrega definitiva dos equipamentos instalados e em perfeito estado de funcionamento	60% (sessenta por cento) do valor contratado	- Conclusão da montagem, instalação e verificação de que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionalidade.

21.2 PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os pagamentos dos serviços de manutenção preventiva serão realizados mensalmente dentro do período de vigência do contrato conforme descrito e iniciarão após a emissão do recebimento definitivo:

ETAPA	CONCLUSÃO DO SERVIÇO	PAGAMENTO	CONDIÇÕES GERAIS
1º	Manutenção Preventiva mensal	Mensal (período de 12 meses)	- Entrega dos relatórios mensais assinados pela CONTRATADA.

22 . LOCAL DE ENTREGA

- Torre Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. Humberto Calderaro Filho, S/N, São Francisco.

23 . RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1 Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que este instrumento retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

24 . ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Número de Elevadores: Cinco;

Capacidade de Pessoas: 12 Pessoas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Utilização: Comercial/Passageiros;

Função: Social;

Número de paradas: 8;

Número de entradas: 8;

Pavimentos: T, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7;

Abertura de portas: Central;

Largura mínima da porta: 0,90 m;

Controle: VVVF;

Tipo de acionamento: Com casa de máquinas;

Velocidade: 90 m/min (1,5 m/s), ou superior;

Rede elétrica: 220V, 60Hz;

Dimensões da Caixa de corrida:

Largura = 2,02m;

Profundidade = 2,02 m;

Percurso total: 28,38 m

Última Altura: 5,1 m

Profundidade de Poço: 1,55 m

Teto: em aço inoxidável escovado, com luminárias no teto, junto a cada um dos painéis laterais, proporcionando iluminação equilibrada em todo ambiente;

Painel frontal e porta de cabina: em chapa de aço inoxidável escovado;

Painéis laterais: em chapas de aço inoxidável escovado;

Painel do fundo: chapa de aço inoxidável escovado;

Portas de pavimentos e batentes: em chapa de aço inoxidável escovado;

Piso e Rodapés: Placas de Granito Verde Ubatuba;

Corrimão: tubular curvo em alumínio cromado, posicionado conforme NM313.

O projeto executivo dos elevadores deverá ser realizado como base na caixa de corrida, nas vigas construídas e nos furos da laje da casa de máquinas executadas na obra.

24.1 Deverá ser instalado um quadro de comando eletrônico computadorizado com Variação de Voltagem e Variação de Frequência;

O referido quadro deverá agregar todas as funções de comando do elevador como chamadas, segurança, portas, limites, indicadores, etc. O referido sistema deve controlar o elevador com grande precisão, utilizando no motor equipamentos digitais realimentando o sistema, informando a velocidade do carro para que o controle faça o ajuste necessário. O quadro de comando deverá possuir filtro de harmônicos e sistema Regenerativo de Energia, gerando uma economia de energia;

24.2 VENTILADOR DE CABINA – Deverá ser instalado 01 (um) ventilador de cabina conjugado a um sensor de presença, com respectivas fiações e suportes;

24.3 BOTOEIRAS DE PAVIMENTO – Instalar botoeiras completas para a chamada do elevador nos pavimentos. As botoeiras deverão possuir caixa em aço, botões leve toque e individuais para subida e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- descida, respectivamente, display indicativo de posicionamento e sentido de deslocamento, deverá ser em aço inoxidável, com acabamento escovado;
- 24.4 BOTOEIRAS DE CABINA – Instalar botoeiras TIPO TOTEM, provida de botões MX luminoso, gravados com numeração correspondendo aos andares, alarme, emergência, luz, interfone, viva-voz, Braille, sistema indicador digital de posicionamento da cabine em aço inoxidável com acabamento escovado;
- 24.5 CONJUNTO OPERACIONAL DE MOVIMENTO DE PORTA DE CABINE VVVF – Conjunto operador dos movimentos da porta de cabina com Variação de Voltagem e Variação de Frequência, composta de duas folhas, revestidas em aço inoxidável e acabamento acetinado/escovado, abertura lateral, passagem livre de 900mm, motor elétrico trifásico e respectivas ferragens, como também qualquer outro item que se faça necessário para a perfeita instalação e utilização do mesmo;
- 24.6 PORTAS DE PAVIMENTO – Portas certificadas e resistentes ao fogo por 30 minutos, de correr, telescópicas automáticas, duas folhas, em aço inoxidável com acabamento acetinado/escovado, abertura lateral ou central, passagem livre de 900mm e operando com controle de variação e frequência variável (VVVF). Os batentes deverão ser fornecidos em conjunto com as portas e receber o mesmo acabamento dado às portas de pavimento de cada andar;
- 24.7 CABINA – Deverá ser revestida, com chapas de aço inoxidável em acabamento acetinado/escovado em gomos, os painéis frontais, laterais e fundos, respectivamente, com acabamentos e corrimãos também em aço inoxidável em acabamento acetinado/escovado, espelho inestilhaçável e respectivos acabamentos;
- 24.8 SISTEMA DE CONTROLE DE CARGA – Deverá ser instalado sistema de controle de carga, composto por 01(uma) célula de carga, destinado ao monitoramento da capacidade de trabalho do elevador informando aos usuários o excesso de carga (peso), por sinalização visual no interior da cabina e aviso sonoro, quando o mesmo for excedido e que impeça a partida quando a lotação for ultrapassada em 10%;
- 24.9 SENSOR DE SEGURANÇA – Deverá ser instalado sistema de segurança, por barreira infravermelha. O mesmo deverá formar um campo de luz infravermelha que, quando ultrapassado, gere um comando que abre imediatamente as portas do elevador, garantindo conforto e segurança para o usuário;
- 24.10 ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA C/BATERIA – Deverá ser instalado um estabilizador de energia c/bateria para o funcionamento ininterrupto do elevador, em caso de falta de energia, padrão fabricante ou similar. O sistema deverá ser composto por um banco de baterias seladas estacionárias, permitindo que não haja retardo no funcionamento do mesmo e possui também um sistema de recarga automática que seja acionado após o reestabelecimento da energia;
- 24.11 Sistema de Resgate Automático: Deverá dispor de dispositivos eletrônicos que detectam a falta de energia e conduzem a cabina de forma segura até o próximo pavimento, promovendo a abertura das portas de cabina e pavimento de forma a liberar os passageiros;
- 24.12 Intercomunicador: Que deverá ser integrado ao painel de comando da cabina que proporciona conexão com o edifício e com o painel de controle do sistema instalado no último pavimento. Deverão ser e instalados dois (02) aparelhos sendo um para a portaria e outro para os arredores do elevador no pavimento de maior movimento de pessoas;
- 24.13 Renivelamento automático: Deverá proporcionar o posicionamento da cabina em nível com os pavimentos no momento da parada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 24.14 Despacho para Carro "Lotado": Dispositivo para fazer com que as chamadas dos pavimentos não sejam atendidas quando a cabina já estiver com mais de 80% da capacidade licenciada, sem impedir, entretanto, a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas deverão ficar registradas para serem atendidas nas viagens seguintes;
- 24.15 SISTEMA DE REGENERATIVO – Os elevadores devem conter sistema eletrônico de potência para corrigir fator de potência e controlar bi-direcionalmente o fluxo de energia entre a rede elétrica e o motor para possibilitar economia de energia. O Sistema Regenerativo não poderá ser instalado no interior do Quadro de Comando, deverá possuir um Quadro independente. Caso apresente algum defeito no Sistema Regenerativo o mesmo poderá ser desabilitado pelo técnico de manutenção para que o elevador retorne ao seu funcionamento;
- 24.16 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
- 24.16.1 Sistema de controle para operação com força de emergência (na falta de energia elétrica normal);
 - 24.16.2 Sistema de proteção do controle contra raios;
 - 24.16.3 Serviço de subsolo iluminado;
 - 24.16.4 Ajuste automático de tempos de porta;
 - 24.16.5 Proteção contra carro demorado com forçador;
 - 24.16.6 Proteção contra deslizamentos de cabos;
 - 24.16.7 Preferência direcional;
 - 24.16.8 Tempo de proteção de porta;
 - 24.16.9 Contato regulador de tensão;
 - 24.16.10 Sistema de despacho de chamada de andar;
 - 24.16.11 Caixa de inspeção no topo do carro;
 - 24.16.12 Proteção contra inversão /falta de fase;
 - 24.16.13 Contato elétrico do limitador de velocidade;
 - 24.16.14 Chave de emergência no fundo do poço;
 - 24.16.15 Detector de corrente no freio.

25 . MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 25.1 Efetuar mensalmente os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos equipamentos. Da caixa, do poço e dos pavimentos, bem como no(s): relés, chaves, contatores, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando seletor, despacho; redutor, polia, rolamentos, mancais e freio da máquina de tração; coletor, escovas, rolamentos e mancais de motor e gerador; limitador de velocidade; aparelho seletor, fita, pick-up, cavaletes, interruptores e indutores; limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, para-choque, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas; cabina, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, corrediças, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo à verificação, lubrificação e, se necessário, testes e regulagem, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

25.2 As manutenções preventivas serão agendadas mensalmente, de acordo com o plano anual de manutenção que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. A contratada deverá responder pela solidez, segurança e perfeição dos equipamentos.

26 . DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

26.1 Atender chamado do CLIENTE, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação dos elevadores em condições normais de funcionamento, utilizando PEÇAS genuinamente da CONTRATADA.

26.2 Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor e critérios técnicos da CONTRATADA.

26.3 Manter SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, (fornecendo telefones para contato), de 07:00 às 23:00 horas, destinado exclusivamente a atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es), podendo, na ocasião, aplicar materiais de pequeno porte.

26.4 Manter PLANTÃO DE EMERGÊNCIA, (fornecendo telefones para contato), das 23:00 às 7:00 horas, destinado única e exclusivamente ao atendimento de chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes.

26.5 A contratada deverá dispor de assistência técnica própria na cidade de Manaus para viabilizar o atendimento tempestivo em caso de manutenção preventiva ou paralisação dos equipamentos.

26.6 A contratada deverá manter em seu quadro permanente profissional à disposição para atendimentos em casos de emergência, ocasionados pela paralisação do(s) equipamento(s), entende-se por “casos de emergência” quando ocorrer passageiros presos no interior da cabina.

26.7 Nas ocasiões de ocorrências de problemas operacionais e necessidades de manutenção, a CONTRATADA deverá atender imediatamente (não ultrapassando 03 horas) dentro do período de garantia, as chamadas do TJAM para executar tais serviços, sempre que necessários, devendo para tanto disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para localização do responsável pela efetivação do serviço a qualquer tempo.

27 . PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

27.1 Os licitantes deverão compor sua planilha de preços, o valor global para o fornecimento dos cinco elevadores, seus periféricos, os serviços específicos de sua instalação, licenças de funcionamento do equipamento (quando houver).

27.2 O preço proposto ainda deverá incluir todos os custos diretos e indiretos incidentes, tais como encargos, tributos, fretes e outros. Ainda deverão considerar a mão de obra e todos os materiais, equipamentos, ferramentas e peças para execução dos serviços, inclusive os de Manutenção Preventiva dos 5 (cinco) elevadores. A planilha de composição de preço deverá seguir os modelos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento, instalação, manutenção com assistência técnica de 05 (cinco) elevadores com 12 pessoas de capacidade, além de treinamento de	Un	5	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	operação dos equipamentos para o pessoal do setor de manutenção do TJAM.				
2	Serviço de Manutenção preventiva de 05 (cinco) elevadores	Meses	12	R\$	R\$

Manaus, 24 de Setembro de 2018.

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário I - DVENG - TJAM

Ricardo Correa da Costa
Coordenador de Manutenção – DVENG - TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Diretor da Divisão de Engenharia - DVENG - TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 02 – CRONOGRAMA

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
					2018										
	Valor da Etapa		Acumulado		Mês										
	%	Total	%	Total	Mês 0	%	Mês 1	%	Mês 2	%	Mês 3	%	Mês 4	%	Mês 5
Assinatura do Contrato e Recebimento da Ordem de Serviço	0		0												
Entrega Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Projetos Executivos	10		10												
Entrega dos Equipamentos para montagem no local da obra	30		40											30	
Entrega definitiva dos equipamentos instalados e em perfeito estado de funcionamento	60		100												